

afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Baguim do Monte e disponibilizada na sua página eletrónica.

19.3 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de carta registada.

19.4 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e as exclusões ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicável com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04. A referida lista, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda notificados por ofício registado.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/01, de 3/02, e para os devidos efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

22 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na redação dada pela portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação (*Diário da República*), na página eletrónica da Junta de Freguesia de Baguim do Monte e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de março de 2016. — O Presidente da Junta, *Arq. Nuno Miguel Ribeiro Coelho*.

309565512

FREGUESIA DE BENFICA

Aviso n.º 6363/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que no âmbito das competências atribuídas pelo artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia de Benfica autorizou a colocação em regime de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras para o desempenho de coordenador técnico da carreira regime geral de assistente técnico nos termos do artigo 92.º, 93.º, 97.º e 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na 1.ª posição remuneratória, 14.º nível remuneratório, a trabalhadora Emília da Soledade Mendes Pereira, com início de efeitos a 1 de maio de 2016.

2 de maio de 2016. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Inês Drummond*.

309548592

FREGUESIA DE CAMPOLIDE

Aviso n.º 6364/2016

Lista de candidatos excluídos e convocatória para a realização da prova de conhecimentos

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 alínea d) do artigo 30.º e n.º 1 alínea d) do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, 4 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico e 4 postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional para a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso n.º 4369/2016, publicado no *Diário da República*, n.º 62, 2.ª série, de 30 de março de 2016, que as listas de candidatos admitidos e excluídos se encontram afixadas para consulta na Junta de Freguesia de Campolide, Rua de Campolide, n.º 24 B, 1070-036 Lisboa, encontrando-se igualmente disponíveis na respetiva página eletrónica www.jf-campolide.pt, na área de “Recru-

tamento”, para querendo, se pronunciarem sobre a exclusão, em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, convocam-se ainda todos os candidatos admitidos, para a realização das provas de conhecimentos cuja data/hora, de acordo com a listagem de candidatos admitidos, se encontra também disponível no site da Junta de Freguesia de Campolide e afixada em local de estilo, nos serviços da Junta de Freguesia.

As provas escritas terão a duração de 60 minutos e realizar-se-ão nas instalações da Junta de Freguesia de Campolide, no Auditório Adácio Pestana — Rua de Campolide n.º 26 A, 1070-036 Lisboa.

As provas práticas terão a duração de 30 minutos e realizar-se-ão nas instalações do Pavilhão Polidesportivo da Junta de Freguesia de Campolide, sito em Rua Cardeal Saraiva (junto às instalações da Polícia Municipal, com entrada do lado do Jardim da Amnistia Internacional).

Instruções a observar, sem prejuízo das constantes no Aviso de Abertura n.º 4369/2016 de 30 de março:

a) As provas escritas de conhecimentos serão realizadas com possibilidade de consulta de legislação em formato de (não anotada nem comentada);

b) A chamada nominal dos candidatos ocorrerá 10 minutos antes da hora marcada para o início das provas, não sendo admitida a entrada após o início das mesmas;

c) Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, ou outro documento de identificação válido, com fotografia, sob pena de não poderem realizar a prova.

5 de maio de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *André Nunes de Almeida Couto*.

309562191

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONCARAPACHO E FUSETA

Aviso n.º 6365/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas

Nos termos da alínea e), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante referenciada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 12 de abril de 2016, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, tendo em vista o preenchimento de 7 (sete) postos de trabalho do mapa de pessoal da União de Freguesias de Moncarapacho e Fusetas, 1 (um) na categoria de Assistente Técnico, na carreira geral de Assistente Técnico (M/F) por tempo determinado e 6 (seis) na categoria de Assistente Operacional, na carreira geral de Assistente Operacional (M/F) por tempo determinado.

1 — Após a obrigatoriedade de consulta à AMAL até à publicação de procedimento concursal, para constituição de reservas de recrutamento, esta informou que não foi constituída a EGRA.

2 — Constituição do júri: Presidente: Alexandra Maria Baptista Silva, 1.º vogal efetivo Gilda Maria Rodrigo Dias Rodrigues que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo Ana Paula Ascensão Viegas Nunes.

3 — Provimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de Assistente Técnico — Referência A):

3.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos serviços autárquicos. (Anexo à LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho).

3.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1

3.3 — Formação académica — 12.º ano de escolaridade ou equiparação por experiência profissional.

3.4 — Remuneração: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

4 — Provimento de 6 (seis) postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional Referência B):

4.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio

elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sobre sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário à manutenção e reparação dos mesmos, com funções de limpeza, conservação e reparação e serviços gerais.

4.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 6

4.3 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade ou equiparação por experiência profissional.

4.4 — Remuneração: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 530,00€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

5 — Local de trabalho: União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta/Área da Freguesia de Moncarapacho e Fuseta.

6 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem o 9.º ano de escolaridade ou experiência que lhe seja equiparada para categoria de Assistente Operacional (B), ou 12.º e equiparação por experiência profissional para a categoria de Assistente Técnico (A);

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no Serviço de Atendimento da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, sito na Rua da Liberdade, n.º 2, 8700-019 Fuseta, sendo entregue pessoalmente no citado Serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 6 do presente aviso de abertura;

b) Curriculum profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

9 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

9.1 — Os métodos de seleção que o Júri decidiu aplicar são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista Profissional de Seleção (E. P.S.) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador

e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas o primeiro método que é obrigatório;

b) Aplicação do segundo método que é complementar, à parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

11 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

12 — Sistema de classificação final:

$$CF = (AC \times 60 \%) + (EPS \times 40 \%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

12.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta.

5 de maio de 2016. — O Presidente da União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, *Manuel Carlos Teodoro de Sousa*.

309565497

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTIJO

Aviso n.º 6366/2016

Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, datado de 24 de março de 2016, conforme deliberação do Conselho de Administração na sua reunião ordinária de 23 de março de 2016, se encontra aberto, procedimento concursal, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no Mapa de Pessoal dos SMAS e para preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho de Assistente Operacional na unidade orgânica das Redes de Água e Drenagem de Águas Residuais Urbanas e Pluviais, cumprindo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, restrito aos trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado com a Administração Pública.

1 — As funções a desempenhar serão as seguintes:

As constantes no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional e realizar, nomeadamente:

a) As funções inerentes à ocupação de 1 (um) posto de trabalho na área da manutenção da rede de água e drenagem de águas residuais urbanas e pluviais (RADARUP), para executar canalizações na rede de abastecimento de água, em edifícios, instalações ou locais destinados ao transporte de água ou águas residuais. Cortar e rosçar tubos, soldar tubos de todo o tipo de material. Executar redes de distribuição de águas e águas residuais e respetivos ramais de ligação. Assegurar a montagem